
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 33 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que específica à União Feeral, para o uso do Tribunal de Contas da União.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar, mediante doação, à União Federal, o imóvel situado na Travessa Humaitá, nº 1574, na Cidade de Belém, neste Estado, para uso do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação se destina a instalação da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.079, 26/11/2003.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.